



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº. 29/2024.

Excelentíssimos Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, que altera a Lei Municipal nº 1.511, de 27 de dezembro de 2023, com vistas à abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente.

Desta forma, requer-se a análise e votação do referido Projeto de Lei.

Turuçu, 28 de agosto de 2024.

IVAN EDUARDO SCHERDIEN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 29/2024

Altera a Lei Municipal nº 1.511, de 27 de dezembro de 2023, com vistas à abertura de Crédito Especial no orçamento vigente.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2024, um Crédito Especial, no valor de R\$ 128.448,16 (cento e vinte e oito mil quatrocentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos), sob as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão:	06 – SEC. MUNIC. DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – RECURSOS VINCULADOS
Função	10 – Saúde
Subfunção:	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	0010 – Atenção Especializada
Proj./Atividade:	2.046 – Manut. do Atendimento de Urgência/Emergência
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 128.448,16
Fonte de Recurso:	2711 – Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas
Detalh. da Fonte:	Sem detalhamento

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Especial, mencionado no artigo anterior, será usado o Superávit Financeiro, no valor de R\$ 128.448,16 (cento e vinte e oito mil quatrocentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos), na Fonte de Recurso 1711 – Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.

Turuçu, 28 de agosto de 2024.

IVAN EDUARDO SCHERDIEN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores de Turuçu.

Encaminhamos o presente projeto de lei que autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente.

A presente medida decorre da necessidade de adequação orçamentária, para a execução dos recursos.

Sendo assim, requer-se a aprovação deste projeto de lei de interesse da comunidade de Turuçu, aproveitando, desde já, a oportunidade para reiterar nossos votos de estima e apreço.

IVAN EDUARDO SCHERDIEN
Prefeito Municipal